



Projeto de Lei Nº 384/2025

SUMULA: Dispõe sobre campanha permanente de conscientização da importância da participação das mulheres na atividade política e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a campanha permanente de conscientização da importância da participação das mulheres nas atividades políticas no Município.

Art. 2º A campanha terá como objetivo:

I – Informar às mulheres sobre a importância e os meios de participação nas atividades políticas, bem como os procedimentos para filiação em partidos políticos;

II – Realizar ciclos de palestras, seminários e cursos sobre a capacitação e participação das mulheres na política a fim de viabilizar o desempenho pleno dos seus direitos políticos e cidadania;

III – demonstrar às jovens mulheres, especialmente àquelas entre dezesseis e dezoito anos, a importância do alistamento eleitoral e do voto para o exercício pleno de seus direitos políticos e cidadania;

Parágrafo Único: A campanha poderá ser difundida em todos os meios de comunicação disponíveis no Município e na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A ocupação de espaços e cargos por mulheres na política ainda é de pequena representação e no Estado de São Paulo, a maior parte dos eleitores é composta por mulheres, no entanto, o número de candidaturas femininas não acompanha o eleitorado. A título de exemplo, Itapevi também reflete esse cenário.

Não obstante, algumas campanhas nacionais a respeito da inclusão de mulheres na política e os avanços nas candidaturas femininas são ainda mínimas. A justificativa plausível para a falta de mulheres ocupando estes cargos se dá pela ausência de incentivo e estímulo à mulher se candidatar, seja por uma questão cultural ou institucional. Isso porque há uma barreira estrutural em que os cargos tradicionalmente ocupados por homens dificultam o acesso das mulheres.

Dessa forma, faz-se necessária a criação de uma campanha no Município que incentive a participação de mulheres na política. O projeto de lei apresentado visa contribuir com a ampliação das ações e estratégias de inclusão, informação e conhecimento na área, para que os números relacionados à representação feminina possam ser revertidos, portanto, conto com os nobres parlamentares para aprovação deste tão necessário projeto.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 08 de julho de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S0FCOCP67C091S5S>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S0FC-0CP6-7C09-1S5S

